CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

598
11 / 04 / 2011

MENSAGEM/158

Rio Grande, 08 de abril de 2011

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 029, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.027.010,21.**

O crédito adicional especial em pauta tem por objetivo a complementação dos valores necessários ao andamento das obras referentes ao programa de macro drenagem.

A suplementação se dará por meio de repasse da operação de crédito conforme cronograma de desembolso.

Na oportunidade, reiteramos às Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 08 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.027.010,21.

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para possibilitar a execução do projeto de Macro drenagem, o valor de R$ 9.027.010,21 (nove milhões, vinte e sete mil e dez com vinte e um centavos), baseados no Processo Digital 8812/2011, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Recuperação do Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.51 – obras e instalações (recurso 1735) (2909).....R$ 9.027.010,21

Art. 2° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo1°, repasse relativo à Operação de Crédito de acordo com contrato de financiamento FGTS/CEF referente à Macro drenagem, o qual encontra-se de acordo com cronograma de desembolso, no valor de R$ 9.027.010,21 (nove milhões, vinte e sete mil e dez com vinte e um centavos), conforme preceitua o art. 43, § 1o, inciso IV, da Lei 4.320/64, do recurso 1735 (MACRODRENAGEM), baseados no Processo Digital 8812/2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/UGP/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FINANCIAMENTO FGTS/CAIXA											
	Mão de Obra	Meio Fio	Bloco de Concreto	Tubo de 400mm	Tubo de 600mm	Tubo de 1000mm	Casa De Bomba	Material Casa de Bomba	Projeto Social	Total/Mês	Total Acumulado/R$
Abril	201.175,48	49.400,00	323.000,00	236.859,70	91.437,50	323.950,00				1.225.822,68	1.225.822,68
Maio	916.732,13	49.400,00	323.000,00	109.725,00	178.125,00	323.950,00	87.804,81		213.280,93	2.202.017,87	3.427.840,55
Junho	1.235.521,07	49.400,00	226.100,00	109.725,00	178.125,00	323.950,00	162.563,63			2.285.384,70	5.713.225,25
Julho	1.100.817,21	49.400,00	226.100,00	109.725,00	178.125,00	323.950,00	186.404,33	858.800,00		3.033.321,54	8.746.546,79
Agosto	1.256.058,59	49.400,00	226.100,00	15.215,20	178.125,00	323.950,00	157.183,47	858.800,00		3.064.832,26	11.811.379,05
Setembro	976.811,35	5.263,57	458.911,33	0,00	187.340,00	323.950,00	113.779,21			2.066.055,46	13.877.434,51
Outubro	742.130,44					323.950,00	170.783,52			1.236.863,96	15.114.298,47
Novembro	857.936,52					323.950,00	186.404,33			1.368.290,85	16.482.589,32
Dezembro	599.564,34					294.205,50	157.183,47			1.050.953,31	17.533.542,63
Janeiro	754.416,94						25.974,40			780.391,34	18.313.933,96
Fevereiro	525.293,52						8.219,89			533.513,41	18.847.447,37
Março	154.904,25									154.904,25	19.002.351,62
Abril	476.830,16									476.830,16	19.479.181,77
Maio	378.388,44									378.388,44	19.857.570,21
Junho	240.931,70									240.931,70	20.098.501,91
Total/ Intervenção	10.417.512,13	252.263,57	1.783.211,33	581.249,90	991.277,50	2.885.805,50	1.256.301,05	1.717.600,00	213.280,93	TOTAL/R$	20.098.501,91

Eng. Gilberto Arabidian Junior / CREA RS 159864

Eng. Atauolpa da Silva Agostinho CREA RS 160757

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 598/2011

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Renato Albuquerque

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de abril de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº** 410/11

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de abril de 2011

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 598/2011

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de Abril de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0269/11
Proc. 0598/2011

Rio Grande, 13 de abril de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 29/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R$ 9.027.010,21.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.027.010,21.

Art. 1° Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para possibilitar a execução do projeto de Macro drenagem, o valor de R$ 9.027.010,21 (nove milhões, vinte e sete mil e dez com vinte e um centavos), baseados no Processo Digital 8812/2011, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Recuperação do Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.51 – obras e instalações (recurso 1735) (2909).....R$ 9.027.010,21

Art. 2° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo1°, repasse relativo à Operação de Crédito de acordo com contrato de financiamento FGTS/CEF referente à Macro drenagem, o qual encontra-se de acordo com cronograma de desembolso, no valor de R$ 9.027.010,21 (nove milhões, vinte e sete mil e dez com vinte e um centavos), conforme preceitua o art. 43, § 1o, inciso IV, da Lei 4.320/64, do recurso 1735 (MACRODRENAGEM), baseados no Processo Digital 8812/2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 029 **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de 04 de 11

Vereador Wilson Batista Duarte Silva
Presidente

Vereador Carlos Fialho Mattos
Vice-Presidente

Vereador Ângelo Fernando S. Ribeiro
Secretário

Vereador Giovani Bastos Moralles
Membro

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.021, DE 14 DE ABRIL DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.027.010,21.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando recursos para possibilitar a execução do projeto de Macro drenagem, o valor de R$ 9.027.010,21 (nove milhões, vinte e sete mil e dez com vinte e um centavos), baseados no Processo Digital 8812/2011, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0106 – Recuperação do Escoamento Pluvial no Município
1217 – Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande
4.4.9.0.51 – obras e instalações (recurso 1735) (2909).....R$ 9.027.010,21

Art. 2° Servirá como recurso ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo1°, repasse relativo à Operação de Crédito de acordo com contrato de financiamento FGTS/CEF referente à Macro drenagem, o qual encontra-se de acordo com cronograma de desembolso, no valor de R$ 9.027.010,21 (nove milhões, vinte e sete mil e dez com vinte e um centavos), conforme preceitua o art. 43, § 1o, inciso IV, da Lei 4.320/64, do recurso 1735 (MACRODRENAGEM), baseados no Processo Digital 8812/2011.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:SMF/SMOV/UGP/UPE/CSCI/CMRG/Publicação/PJ

ATA Nº 8647

PROCESSO Nº 598/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	—		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	09		

DATA: 13.04.11

SECRETÁRIO